



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.383, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 30.550,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2011, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.000	Executivo Municipal	
02.003	Fundo Municipal de Assistência a Criança e Adolescente	
08.243.08025-0021	Aquisição de Veículo e Equipamentos	
0365 31762 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.550,00

Art. 2º Para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação da conta abaixo:

247299050100	Convênio Fia (Fonte 762)	R\$ 30.550,00
--------------	--------------------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 1º de novembro de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO